



MUNICIPIO DE MARILANDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0003417/2017
Data 14/06/2017

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

14 junho de 2017 CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001330/2017. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2017 a importância de R\$ 90.500,00 (noventa mil quinhentos reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES			Fonte	Valor
Ficha	Código	Descrição		
0000394	002002.0412200033.001	RENOVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3903000	90.500,00
	44905200000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE		90.500,00

TOTAL:


Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Superávit Financeiro: R\$ 90.500,00 (noventa mil quinhentos reais)
 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 14 junho de 2017.



 GEDER CAMATA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
 NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
 DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
 EM: 14/06/2017


 Gilmar Passamani Pereira
 Gerente de Apoio Logístico
 e Patrimônio C-1

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM: 14/06/2017

 SECRETARIA


 Cleomir de A. Zandominghe
 Diretor Administrativo